



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e, do Art. 54, II, 56,VII, da Lei Orgânica de Ubá e com fundamento na Lei Federal 4320/64, regulamentado pelo Decreto Federal 62.115/68,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventual credora a empresa Ubaconnect Telecom Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.256.947/0001-00, tendo como fato gerador o fornecimento de link dedicado de 50 Mbps, que proveja acesso à internet por meio de fibra óptica e com garantia de banda de 99,3% para as atividades da Câmara Municipal de Ubá referente ao período de 15/07/2021 a 25/07/2021, pelo fato do contrato 32/2020 ter sido lançado equivocadamente no sistema. Como sendo o período de 25/07/2020 a 24/07/2021 e que na verdade a assinatura do mesmo se deu em 15/07/2020, Pregão Presencial 08/2020.

Art. 2º Constituir comissão para condução do Processo de que trata o art 1º, composta pelos servidores: Silvério Dias Maciel, matrícula 123 (presidente); Bruno Reis Pinto, matrícula 039 (secretário) e Gabriela Dahir dos Santos, matrícula 32 (membro).

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Câmara Municipal de Ubá, a fim de verificar a ocorrência de débitos existentes e não quitados pela tomadora dos serviços, devendo apresentar no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para a sua regularização.

Art. 4º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 27 de setembro de 2021.


José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá